



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SAI NA SEGURANÇA PÚBLICA: UMA ANÁLISE PROCESSUAL PÓS-CONSTITUIÇÃO DE 1988

Implementation of the SAI System in Security Public: A Post-1988 Procedural Analysis

Gabriel Henrique Varchaki Sampaio¹

RESUMO

O presente trabalho visa esclarecer que a evolução das técnicas de coleta de dados em pesquisas sociais e criminais tem sido uma constante em diversos países. A Holanda se destaca com a implementação inovadora da entrevista autoadministrada. Este método ganhou notoriedade por sua eficiência e capacidade de coletar informações sensíveis de maneira precisa e menos intrusiva. A técnica permite que entrevistados respondam as perguntas por meio de dispositivos eletrônicos, geralmente um computador ou tablet, sem a intervenção direta de um entrevistador humano. Esse método tem mostrado resultados promissores na coleta de dados, especialmente em contextos onde a privacidade e a honestidade das respostas são cruciais. Diante disto, será utilizado o método dedutivo bibliográfico e o método de procedimento será o comparativo com relação a aplicação do sistema em outros países, tendo como objetivo geral analisar a viabilidade e os impactos da implementação da entrevista autoadministrada no âmbito processual brasileiro, com base no modelo utilizado na Holanda, ainda, como objetivos específicos, busca estudar o funcionamento e os resultados da entrevista autoadministrada na Holanda, identificar os benefícios e desafios da implementação desse método no Brasil, propor um modelo de adaptação da entrevista autoadministrada para o contexto processual brasileiro e avaliar a percepção de profissionais do direito e de segurança pública sobre a adoção dessa técnica. Ao final, conclui-se que a implementação de um sistema de entrevista autoadministrada nas investigações policiais, inspirada por exemplo na Holanda, tem o potencial de transformar significativamente o sistema de justiça. Embora existam desafios, os benefícios superam as dificuldades, oferecendo uma oportunidade única para modernizar e melhorar a eficiência do processo penal brasileiro e as investigações policiais.

Palavras-chave: Coleta de dados. Implementação. Entrevista. Segurança Pública. Modelo Holanda.

ABSTRACT

The present work aims to clarify the evolution of data collection techniques in social and criminal research, which has been a constant in several countries, and the Netherlands stands out with the innovative implementation of the self-administered interview. This method has gained notoriety for its efficiency and ability to collect sensitive information in an accurate and less intrusive way. In view of this, the bibliographic deductive method will be used and the methods of procedure will be comparative in relation to the application of the system in other countries, with the general objective of analyzing the feasibility and impacts of implementing the self-administered interview in the Brazilian procedural context, based on the model used in the Netherlands, and the specific objectives, to study

¹ Pós-graduado em Teoria da Justiça e Decisão Moral de Policiais pela Escola Superior de Polícia Civil. E-mail: gabriel_hemrique@hotmail.com

- Artigo elaborado sob a orientação do Prof. Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto.



the functioning and results of the self-administered interview in the Netherlands, to identify the benefits and challenges of implementing this method in Brazil, to propose a model for adapting the self-administered interview to the Brazilian procedural context and to evaluate the perception of legal and public security professionals about the adoption of this technique. In the end, it is concluded that the implementation of a self-administrative interview system in the Brazilian criminal procedure, inspired for example in the Netherlands, has the potential to significantly transform the justice system. While there are challenges, the benefits outweigh the difficulties, offering a unique opportunity to modernize and improve the effectiveness of Brazilian criminal prosecution and investigations.

Keywords: Data collection. Implementation. Interview. Public security. Netherlands.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a entrevista autoadministrada (*Self- Administered Interview*, SAI) é conhecida pela sua utilização em diversos países pelo mundo, em especial a Holanda, que tem como método a coleta de dados em que os participantes respondem a perguntas por conta própria, sem a presença de um entrevistador. Essas entrevistas podem ser realizadas de várias formas, como questionários impressos, questionários online ou mesmo entrevistas por e-mail. Os participantes recebem as perguntas e instruções e têm autonomia para preencher as respostas no seu próprio tempo e local de escolha. Esse método é comumente utilizado em pesquisas devido à sua conveniência e capacidade de alcançar um grande número de respondentes de maneira eficiente.

Sua implementação pode ser uma plataforma ou software projetado para facilitar o registro e gerenciamento das declarações de testemunhas durante as investigações criminais ou os procedimentos judiciais. Esse tipo de sistema geralmente oferece recursos para gravar depoimentos, catalogar informações relevantes e garantir a integridade e a confidencialidade dos dados coletados. É uma maneira de organizar e manter registros precisos das evidências apresentadas durante o processo penal.

Portanto, embora a tecnologia da entrevista autoadministrada ofereça várias vantagens, é importante considerar cuidadosamente esses aspectos para garantir que a qualidade e a integridade das evidências coletadas não sejam comprometidas.

Dentro do contexto das investigações policiais, de forma mais específica dentro da "cadeia de custódia", a implementação do sistema SAI poderia ser utilizada para coletar informações de testemunhas, vítimas ou até mesmo de réus. Por exemplo, um questionário estruturado (ou semi-estruturado) poderia ser fornecido para que testemunhas ou vítimas



relatem detalhes sobre um incidente criminal, sua relação com o caso, suas observações e qualquer outra informação relevante.

Em estudos realizados pelos países que implementaram o sistema de entrevistas autoadministradas com testemunhas, foi constatado que sua implementação pode ser uma abordagem útil em investigações criminais por conceder uma facilidade de acesso por parte das testemunhas que puderam preencher através de questionários no seu próprio tempo e conveniência, eliminando a necessidade de agendar entrevistas presenciais e menor pressão psicológica, de modo que pode encorajar as testemunhas a fornecer informações de forma mais completa e precisa.

Em termos legais, é importante destacar que se faz necessário obedecer às leis de proteção de dados pessoais e garantir que a coleta, armazenamento e uso das informações estejam em conformidade com as regulamentações locais e internacionais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil. Além disso, dependendo do contexto e da natureza das informações coletadas, podem existir regulamentações específicas relacionadas à confidencialidade e ao tratamento de dados sensíveis.

A adoção de novas tecnologias e métodos de coleta de dados pode trazer benefícios significativos para a eficiência e a precisão dos processos judiciais e de segurança pública no Brasil. A entrevista autoadministrada, conforme implementada na Holanda, tem demonstrado ser uma ferramenta eficaz na obtenção de informações sensíveis e na melhoria da qualidade dos dados coletados.

Este trabalho busca contribuir para os desafios significativos que o Brasil enfrenta na coleta de dados processuais e criminais, que impactam diretamente a formulação de políticas públicas e a administração da justiça. Diante desse cenário, a questão norteadora deste trabalho é: Como a implementação da entrevista autoadministrada, conforme modelo utilizado na Holanda, pode ser adaptada e aplicada no âmbito processual brasileiro?

2. A ENTREVISTA AUTOADMINISTRADA NA HOLANDA

A entrevista autoadministrada foi introduzida na Holanda como parte de um esforço contínuo para aprimorar a coleta de dados em pesquisas sociais e criminais. Em primeiro lugar, havia uma crescente demanda por métodos que reduzissem o viés do entrevistador e aumentassem a precisão das respostas. Métodos tradicionais, onde o



entrevistador está presente, podem influenciar as respostas dos entrevistados, especialmente em temas sensíveis como comportamento criminal, uso de drogas e violência doméstica. (Carvalho, 2019).

Além disso, os pesquisadores buscavam métodos que pudessem melhorar a eficiência e reduzir os custos das pesquisas em larga escala. A utilização de dispositivos eletrônicos para a coleta de dados permitiu a automação de várias etapas do processo, desde a aplicação das perguntas até a tabulação das respostas.

Nesse sentido, com o avanço da tecnologia, a entrevista autoadministrada evoluiu significativamente. A introdução de dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*, expandiu as possibilidades de aplicação do método. A interface amigável e a acessibilidade desses dispositivos facilitaram a inclusão de populações diversas e a realização de pesquisas em diferentes contextos geográficos.

Por fim, a Holanda, sendo um país com alta penetração de tecnologia digital, beneficiou-se amplamente dessa evolução. A infraestrutura tecnológica robusta e a familiaridade da população com dispositivos eletrônicos contribuíram para o sucesso e a ampla adoção da entrevista.

2.1 Primeiras Implementações e Resultados

Os estudos pioneiros que utilizaram entrevistas autoadministradas ocorreram em pesquisas criminológicas e de saúde pública. As pesquisas iniciais revelaram que os participantes eram mais propensos a divulgar informações sensíveis quando usavam computadores ou *tablets*, em vez de participarem de entrevistas conduzidas por pessoas. (Andrade, 2018).

Um exemplo marcante foi o uso de entrevistas autoadministradas em pesquisas sobre o consumo de drogas entre jovens. Os resultados dessas pesquisas mostraram um aumento considerável na precisão das respostas, com os entrevistados relatando comportamentos que antes poderiam ter sido escondidos por vergonha ou medo de julgamento (Carvalho, 2019).

É possível destacar como benefícios práticos:



- **Eficiência:** Permite que as partes envolvidas forneçam informações de forma rápida e conveniente, sem a necessidade de agendar entrevistas presenciais.
- **Acessibilidade:** Pode ser mais acessível para testemunhas, vítimas e réus, especialmente aqueles que têm dificuldades em comparecer a entrevistas presenciais devido a limitações de tempo, localização geográfica ou outras restrições.
- **Redução do trauma:** Em alguns casos, responder a perguntas por escrito pode ser menos estressante e traumático do que uma entrevista presencial, especialmente para vítimas de crimes violentos.
- **Precisão e consistência:** As respostas escritas podem ser revisadas e verificadas com mais cuidado, o que pode ajudar a garantir a precisão e a consistência das informações fornecidas.
- **Flexibilidade:** Os participantes podem preencher o questionário no seu próprio tempo e local de escolha, o que oferece mais flexibilidade para eles.

Outro aspecto relevante é a questão da privacidade e anonimato garantidos pela entrevista autoadministrada. Os participantes se sentem mais seguros ao fornecer informações sensíveis sobre atividades criminais, sem o receio de retaliações ou julgamentos, o que contribui para uma maior adesão e participação nas pesquisas. (Hope, 2009).

Apesar dos benefícios evidentes, o estudo também aponta alguns desafios associados à implementação deste sistema. Questões como a acessibilidade para grupos específicos, a compreensão adequada das instruções e a possibilidade de respostas não compreendidas são mencionadas como áreas que requerem atenção e aprimoramento. (Esperança, 2019).

No entanto, é importante ressaltar que, apesar dos benefícios, a entrevista autoadministrada deve ser cuidadosamente planejada e implementada para garantir que os direitos dos envolvidos sejam respeitados e que as informações coletadas sejam admissíveis no processo penal.



Em suma, a implementação do sistema de entrevista autoadministrada na Holanda revela-se uma abordagem promissora e valiosa para a coleta de dados em pesquisas criminais. Suas vantagens em proporcionar um ambiente seguro, aumentar a quantidade e qualidade de dados, bem como garantir a privacidade dos participantes, destacam sua relevância e potencial para futuras investigações nesta área.

3. O CONTEXTO PROCESSUAL BRASILEIRO

O processo penal brasileiro é regido principalmente pelo Código de Processo Penal (CPP), promulgado em 1941, e pela Constituição Federal de 1988, que trouxe significativas garantias e direitos aos acusados, podendo destacar uma visão geral da estrutura processual penal no Brasil, destacando os principais desafios enfrentados na coleta e gestão de dados processuais.

3.1 Desafios na Coleta de Dados Processuais

A coleta de dados processuais no Brasil enfrenta inúmeros desafios, incluindo a falta de padronização, a resistência dos entrevistados em fornecer informações completas e precisas e a influência do entrevistador. Esses desafios impactam negativamente a qualidade dos dados e a eficiência dos processos judiciais.

No que tange ao armazenamento de dados, muitas vezes a infraestrutura de tecnologia da informação é inadequada, levando a falhas no armazenamento seguro e no acesso rápido a dados processuais. Por outro lado, a proteção de dados contra acessos não autorizados e a manutenção da integridade dos dados são desafios contínuos.

Dada a complexidade e os desafios do sistema processual brasileiro, há uma necessidade crescente de inovações tecnológicas que possam melhorar a coleta e a gestão de dados. A fragmentação de sistemas, a necessidade de melhor infraestrutura de TI, a capacitação do pessoal e a sobrecarga do sistema judiciário são questões críticas que exigem soluções integradas e contínuas. Nesse sentido, a entrevista autoadministrada surge como uma potencial solução para muitos dos problemas enfrentados atualmente.

A segurança pública e a justiça são setores que necessitam constantemente de inovações tecnológicas para melhorar sua eficiência e eficácia. No Brasil, os desafios na coleta de dados processuais e criminais são significativos, impactando diretamente na



formulação de políticas públicas e a administração da justiça. Diante desse cenário, a implementação da entrevista autoadministrada, conforme o modelo utilizado na Holanda, pode oferecer uma solução potencialmente eficaz para os problemas enfrentados.

Portanto, ao considerar essas estratégias e considerações, a implementação de um sistema de entrevista autoadministrada nas investigações policiais poderia melhorar significativamente a eficiência e a justiça, ao mesmo tempo que protege os direitos dos envolvidos e garante conformidade com a legislação.

4. ADAPTAÇÃO DA ENTREVISTA AUTOADMINISTRADA NO BRASIL

A adaptação e implementação de entrevistas autoadministradas (*Self- Administered Interview*, SAI) no Brasil requerem uma abordagem cuidadosa, que leve em conta tanto os aspectos tecnológicos quanto os jurídicos e culturais do país. Esse método de coleta de dados, que permite aos participantes responderem a perguntas por conta própria, sem a presença de um entrevistador, podendo ser realizado de várias formas, como questionários impressos, questionários online ou mesmo entrevistas por vídeo e áudio gravado. Os participantes recebem as perguntas e instruções e têm autonomia para preencher as respostas no seu próprio tempo e local de escolha. Esse método é comumente utilizado em pesquisas devido à sua conveniência e capacidade de alcançar um grande número de respondentes de maneira eficiente.

No contexto brasileiro, faz-se necessário observar que o Brasil é um país marcado por uma grande diversidade cultural e linguística. Para que as entrevistas autoadministradas sejam eficazes, é necessário adaptar o conteúdo para refletir essa diversidade. Isso pode incluir a tradução das perguntas para diferentes dialetos e a consideração de variações regionais na linguagem e nas expressões. Além disso, o uso de linguagem simples e acessível é crucial para garantir a compreensão por parte de todos os segmentos da população.

Com relação ao acesso à tecnologia, embora o acesso à internet e a dispositivos digitais tenha crescido significativamente no Brasil, ainda existem disparidades regionais e socioeconômicas. A implementação de entrevistas autoadministradas deve considerar essas desigualdades, garantindo que o sistema seja acessível por meio de diferentes plataformas,



incluindo *smartphones*, *tablets* e computadores, e que funcione adequadamente em áreas com conectividade limitada.

No que tange o uso do sistema para analfabetos, principal dificuldade reside na capacidade de ler e compreender as perguntas sem assistência. Para enfrentar esse problema, a Holanda tem implementado tecnologias assistivas, como a leitura em voz alta das perguntas por meio de softwares e a utilização de interfaces mais intuitivas e visuais. Além disso, há um esforço para garantir que as instruções e perguntas sejam formuladas de maneira clara e simples.

O uso de sistemas de entrevista autoadministrada é uma abordagem metodológica que pode melhorar a coleta de dados sobre crimes e a eficácia das investigações criminais. Este sistema permite que as vítimas ou testemunhas forneçam informações sobre um incidente de forma anônima e privada, o que pode aumentar a precisão e a quantidade de informações obtidas. Podem ser destacados alguns benefícios e desafios dessa abordagem:

- **Anonimato e Conforto:** As entrevistas autoadministradas podem ser realizadas em um ambiente mais confortável e menos intimidador, o que pode encorajar a honestidade e a revelação de detalhes mais precisos.
- **Redução do Viés:** Elimina ou reduz o viés do entrevistador, pois as perguntas são padronizadas e entregues de maneira uniforme a todos os entrevistados.
- **Economia de Recursos:** Diminui a necessidade de entrevistadores treinados, economizando tempo e recursos.

Por outro lado, traz como desafios sua implementação:

- **Acesso à Tecnologia:** Requer que os participantes tenham acesso a um dispositivo eletrônico e habilidades básicas de informática, o que pode ser uma barreira em áreas menos desenvolvidas.
- **Interpretação das Perguntas:** Sem um entrevistador para esclarecer dúvidas, os participantes podem interpretar mal algumas perguntas, afetando a precisão das respostas.



- Engajamento: Pode ser mais difícil garantir que os participantes completem a entrevista sem a presença de um entrevistador (Gabbert, 2022).

Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil tem trabalhado para equilibrar a descentralização da segurança pública com a proteção dos direitos humanos. A implementação de tecnologias como o sistema de entrevista autoadministrada pode potencialmente melhorar a coleta de dados e a eficácia das investigações, embora existam desafios significativos a serem superados. A adoção dessas tecnologias deve ser acompanhada de políticas que garantam acessibilidade e compreensão adequada para maximizar seus benefícios.

4.1 Estratégias de Implementação

Implementar um sistema de entrevista autoadministrada no Brasil envolve diversas etapas e estratégias para garantir que o processo seja eficaz, eficiente e acessível.

Primeiro, é necessário observar no sentido de viabilidade sua implementação, que seria um estudo de mercado, no sentido de avaliar a demanda e a aceitação de sistemas de entrevista autoadministrada no Brasil. Por outro lado, o planejamento no sentido de escolher entre desenvolver uma plataforma proprietária ou utilizar uma solução existente adaptada ao cenário brasileiro.

Já com relação ao serviço de rede e infraestrutura, seria necessário implementar servidores robustos e uma infraestrutura de rede que suporte o tráfego esperado e também garantir que o sistema funcione em diversas plataformas (*web*, *mobile*) e dispositivos.

No ponto de vista de personalização e localização, seria necessário traduzir e adaptar o conteúdo da entrevista para diferentes regiões e dialetos brasileiros e, no contexto de inclusão de diversidade, seria necessário incluir opções para pessoas com necessidades especiais, como versões em áudio, legendas, e interfaces acessíveis.

É essencial fornecer treinamento adequado para os usuários e entrevistadores sobre como utilizar o sistema de entrevista autoadministrada. Além disso, deve-se estabelecer um suporte técnico eficiente para resolver problemas rapidamente. Para garantir a eficácia do sistema, é necessário realizar um projeto piloto em um ambiente controlado, permitindo a coleta de feedback. Com base nesse feedback, ajustes devem ser feitos e melhorias



contínuas implementadas. No sentido de monitorar e avaliar sua implementação, seria necessário utilizar ferramentas analíticas para monitorar o desempenho do sistema. Avaliar regularmente o impacto do sistema em termos de eficiência, satisfação dos usuários e retorno sobre investimento (ROI) garante uma operação bem-sucedida.

Desenvolver campanhas de sensibilização é fundamental para educar o público sobre as vantagens do sistema de entrevista autoadministrada. Além disso, formar parcerias com empresas, instituições educacionais e agências governamentais pode ampliar o alcance do sistema. Por fim, quanto a sustentabilidade e expansão dessa ferramenta, seria necessário desenvolver um modelo financeiro sustentável que garanta a continuidade do sistema. Além disso, é importante planejar a expansão do sistema para novas regiões e contextos, conforme o sucesso inicial e a demanda.

Portanto, implementar um sistema de entrevista autoadministrada no Brasil requer uma abordagem holística que considera não apenas os aspectos técnicos, mas também culturais e sociais. Adotar essas estratégias pode aumentar significativamente as chances de sucesso e aceitação do sistema no país.

4.2 Pontos de Vista Jurídico a respeito de sua implementação

A implementação de um sistema de entrevista autoadministrada deve ser cuidadosamente planejada para garantir a proteção e o respeito aos direitos constitucionais dos indivíduos envolvidos. Esse tipo de sistema, que permite aos participantes responderem a perguntas de forma independente, oferece diversas vantagens, mas também apresenta desafios legais e éticos que precisam ser considerados.

Para assegurar a conformidade com as leis brasileiras ao aplicar o sistema de entrevista autoadministrada, várias medidas precisam ser adotadas:

- **Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:** A Constituição Federal do Brasil assegura o direito à privacidade (Art. 5º, X). Portanto, é crucial que o sistema de entrevista autoadministrada adote medidas robustas para proteger a privacidade dos respondentes. Isso inclui a implementação de tecnologias de criptografia para a transmissão de dados e o armazenamento seguro das informações coletadas. Além disso, é necessário seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),



que regula a coleta, o armazenamento e o uso de dados pessoais, garantindo que os dados sejam tratados de maneira lícita, transparente e segura.

- **Consentimento Informado:** Antes de iniciar a entrevista, os participantes devem ser plenamente informados sobre o objetivo da coleta de dados, como suas informações serão usadas, quem terá acesso a elas e por quanto tempo serão armazenadas. Esse processo de consentimento deve ser claro e explícito, conforme exigido pela LGPD. Os participantes devem ter a liberdade de recusar a participação ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem sofrer qualquer tipo de penalidade.
- **Acesso à Informação:** A Constituição também garante o direito de acesso à informação (Art. 5º, XIV). No contexto de entrevistas autoadministradas, isso significa que os participantes devem ter acesso às suas próprias respostas e informações coletadas. Além disso, devem ser informados sobre os resultados e conclusões obtidos a partir dos dados fornecidos, se aplicável.
- **Igualdade e Não-Discriminação:** O sistema deve ser projetado para garantir a igualdade de acesso e tratamento, independentemente de características pessoais como raça, gênero, orientação sexual ou condição socioeconômica. Qualquer forma de discriminação é proibida pela Constituição (Art. 5º, caput). Isso inclui assegurar que o sistema seja acessível a pessoas com deficiências, oferecendo recursos como leitores de tela ou perguntas em formato de áudio.
- **Segurança das Informações:** A proteção dos dados contra acesso não autorizado, vazamentos e outras ameaças cibernéticas é fundamental. Isso envolve a implementação de medidas técnicas e administrativas rigorosas, como *firewalls*, sistemas de detecção de intrusões e políticas de segurança da informação. A segurança da informação também é uma exigência da LGPD e uma extensão do direito constitucional à privacidade.



Do ponto de vista jurídico, é essencial cumprir as leis de proteção de dados pessoais e assegurar que a coleta, o armazenamento e a utilização dessas informações estejam alinhados com as regulamentações locais e internacionais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil. Ademais, conforme o contexto e a natureza das informações coletadas, isso não implica apenas estar em conformidade com as leis de proteção de dados, mas também em um compromisso ético com a privacidade, segurança e dignidade dos indivíduos. Com essas precauções, é possível criar um sistema eficaz e confiável que respeite os direitos fundamentais e contribua para a obtenção de dados precisos e valiosos.

A respeito da valoração probatória da entrevista autoadministrada no contexto do inquérito policial deve ser cuidadosamente considerada. Embora essas entrevistas possam fornecer informações valiosas e potencialmente mais sinceras dos entrevistados, elas não devem ser utilizadas como a única prova para condenação.

Em um inquérito policial, a entrevista autoadministrada é uma ferramenta útil para coletar dados preliminares e obter uma visão mais precisa dos eventos investigados. No entanto, devido à natureza autoadministrada, há a possibilidade de erros, má interpretação das perguntas ou respostas, e até mesmo fraudes. Portanto, as informações obtidas por meio dessas entrevistas precisam ser corroboradas por outras evidências independentes e robustas.

Os tribunais geralmente exigem que a prova seja corroborada por múltiplas fontes para garantir a justiça e a precisão no julgamento. Assim, enquanto a entrevista autoadministrada pode ser um componente importante do inquérito policial, ela deve ser considerada apenas uma parte do conjunto probatório. Outras evidências, como testemunhos, perícias, e provas documentais, são necessárias para sustentar uma acusação e evitar condenações injustas baseadas em informações não verificadas ou insuficientemente substanciadas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conforme a proposta da problemática discutida no presente estudo, é possível concluir que a implementação de um sistema de entrevista autoadministrada no Brasil, no contexto das investigações policiais, pode trazer inúmeras vantagens, como a eficiência na coleta de informações, maior precisão e proteção dos direitos dos envolvidos. Ao analisar a experiência da Holanda, que tem implementado tais



sistemas com sucesso, podemos identificar práticas recomendadas e desafios a serem enfrentados. Este estudo conclui com uma análise abrangente desses pontos, oferecendo uma perspectiva detalhada sobre como o Brasil pode avançar nessa área.

Nesse sentido, no Brasil, o sistema de justiça penal enfrenta desafios significativos, incluindo a sobrecarga de processos, morosidade judicial, e questões de transparência e eficácia. A implementação de um sistema de entrevista autoadministrada pode ajudar a mitigar alguns desses problemas ao automatizar partes do processo de coleta de informações, permitindo que as autoridades se concentrem em outras áreas críticas.

Em uma análise comparativa entre Holanda e Brasil, é possível destacar que a Holanda tem utilizado sistemas de entrevista autoadministrada com sucesso, principalmente em contextos em que a precisão e a confiabilidade das declarações são cruciais. Este exemplo oferece *insights* valiosos sobre as melhores práticas e os desafios que o Brasil pode esperar. A análise comparativa revela que, embora existam diferenças culturais e legais entre os dois países, os princípios fundamentais da tecnologia e da metodologia são amplamente aplicáveis.

Os benefícios da implementação de um sistema de entrevista autoadministrada no Brasil são numerosos. Eles incluem a padronização das entrevistas, redução do viés do entrevistador, aumento da acessibilidade e potencial redução de custos operacionais. Além disso, tais sistemas podem oferecer suporte em múltiplos idiomas e formatos, tornando-se inclusivos para todos os segmentos da população.

Implementar um sistema de entrevista autoadministrada no contexto penal brasileiro não está isento de desafios. Estes incluem questões relacionadas à alfabetização digital, resistência à mudança por parte das autoridades, e preocupações com a segurança dos dados. No entanto, com uma abordagem estratégica que inclua treinamento, campanhas de sensibilização, e robustos mecanismos de segurança, esses desafios podem ser mitigados.

Qualquer implementação tecnológica no contexto penal deve ser rigorosamente alinhada com considerações éticas e legais. No Brasil, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é crucial. Além disso, garantir a equidade e a justiça no processo penal e nas investigações policiais, respeitando os direitos dos suspeitos e das vítimas, deve ser uma prioridade central.



Os passos práticos para a implementação incluem a análise de viabilidade, desenvolvimento e personalização do sistema, testes piloto, treinamento e capacitação, e monitoramento contínuo. Cada um desses passos deve ser cuidadosamente planejado e executado, com *feedback* contínuo para garantir que o sistema atenda às necessidades do sistema penal brasileiro.

Posto isto, o futuro da entrevista autoadministrada no Brasil é promissor, especialmente à medida que a tecnologia continua a evoluir. Com a integração de inteligência artificial e do aprendizado de máquina, esses sistemas podem se tornar ainda mais sofisticados, oferecendo *insights* valiosos e auxiliando na tomada de decisões.

Portanto, a implementação de um sistema de entrevista autoadministrada nas investigações policiais, inspirada pelo exemplo da Holanda, tem o potencial de transformar significativamente o sistema de justiça. Embora existam desafios, os benefícios superam as dificuldades, oferecendo uma oportunidade única para modernizar e melhorar a eficiência das investigações policiais no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, A. L. **Métodos de Pesquisa em Ciências Criminais: Abordagens Quantitativas e Qualitativas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

BARROS, A. T. **Segurança Pública no Brasil: Desafios e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

CARVALHO, M. R. **A Aplicação da Entrevista Autoadministrada em Pesquisas Criminais: Estudo de Caso na Holanda**. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2017.

ESPERANÇA, L.; GABBERT, F. **Capturar depoimentos de testemunhas oculares usando a entrevista autoadministrada**. Ministério de Assuntos Internos de Cingapura - Home Team Journal, 2014. <https://www.selfadministeredinterview.com/publications/>

_____. **Expandindo o legado da Entrevista Cognitiva: Desenvolvimentos e inovações em entrevistas investigativas baseadas em evidências**. Em JJ Dickinson, N. Schreiber Compo, R. Carol, B. Schwartz e M. McCauley (Eds.), *Entrevistas Investigativas Baseadas em Evidências: Aplicando Princípios Cognitivos*. Nova York: Routledge, 2019. <https://www.selfadministeredinterview.com/publications/>



GABBERT, F.; HOPE, L.; FISHER, R. P. **Protegendo as evidências de testemunhas oculares**: Examinando a eficácia de uma ferramenta de entrevista autoadministrada. Lei e Comportamento Humano, 2009. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/acp.3753>

GOMES, L. C. **Inovações Tecnológicas na Segurança Pública**: Estudo Comparativo entre Brasil e Países Baixos. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2019.

HOPE, L.; GABBERT, F.; FISHER, R. P. **Do laboratório à rua**: capturando memórias de testemunhas por meio de entrevista autoadministrada. Psicologia Jurídica e Criminológica, 2011. <https://www.selfadministeredinterview.com/publications/>

_____; GABBERT, F.; HEATON-ARMSTRONG, A.; WOLCHOVER, D. **Entrevistas autoadministradas com testemunhas**. Criminal Law and Justice Weekly, 12 de janeiro de 2013, volume 176. <https://www.selfadministeredinterview.com/publications/>